



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 915, DE 21 DE AGOSTO DE 1.985.

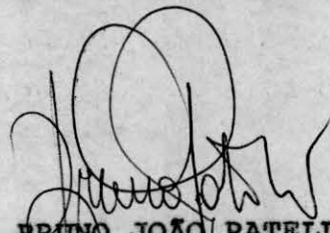
Dispõe sobre alteração da Lei nº 905/85.

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas - ' atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Mu nicipal em sessão ordinária, realizada em 16 de agosto de ' 1.985, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - A alínea "f" do artigo 1º, da Lei Municipal nº 905, de 15 de maio de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

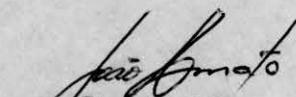
- f)- Fundação Antonio Prudente-São Paulo-Rede Femi nina de Combate ao Câncer-Regional de Campo ' Limpo Paulista..... Cr\$. 150.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na ' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administra- ' ção desta Prefeitura Municipal, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



João Amato
Diretor.

of. PMC- 82/85